DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

LEI

LEIS MUNICIPAIS

DECRETO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.200/20, DE 22 OUTUBRO DE 2020.

"Concede Gratificação por Aperfeiçoamento Profissional e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com as Leis 1460/18 e 1461/18 ambas de 26 de dezembro de 2018 e,

Considerando Parecer nº 78/2020, da Secretaria Municipal de Educação – Comissão de Gestão do Plano de Carreira e de acordo com o disposto nas Leis 1460/18 e 1461/18,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido o benefício de **Gratificação por Aperfeiçoamento Profissional,** para os servidores abaixo relacionados, conforme Leis 1460/18 e 1461/18.

MATRÍCULA	NOME	%
947	Carla Silva De Barros	10%
2389	Cosmira Cardoso Cachoeira	3%
3095	Lilian do Vale Pavan	10%
1134	Graciela Prates Lourenco dos Santos	3%
1146	Maria Cristina Silva Viana	10%
429	Maria de Fatima Lima	3%
1098	Marilene Cardoso do Espirito Santo	3%
2785	Maritelma Cardoso Costa	3%
268	Solange dos Anjos Ferreira	3%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 22 de outubro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.200/20, DE 22 OUTUBRO DE 2020.

"Concede Gratificação por Aperfeiçoamento Profissional e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com as Leis 1460/18 e 1461/18 ambas de 26 de dezembro de 2018 e,

Considerando Parecer nº 78/2020, da Secretaria Municipal de Educação – Comissão de Gestão do Plano de Carreira e de acordo com o disposto nas Leis 1460/18 e 1461/18,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido o benefício de **Gratificação por Aperfeiçoamento Profissional,** para os servidores abaixo relacionados, conforme Leis 1460/18 e 1461/18.

MATRÍCULA	NOME	%
947	Carla Silva De Barros	10%
2389	Cosmira Cardoso Cachoeira	3%
3095	Lilian do Vale Pavan	10%
1134	Graciela Prates Lourenco dos Santos	3%
1146	Maria Cristina Silva Viana	10%
429	Maria de Fatima Lima	3%
1098	Marilene Cardoso do Espirito Santo	3%
2785	Maritelma Cardoso Costa	3%
268	Solange dos Anjos Ferreira	3%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 22 de outubro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.205/20 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

"Nomeia servidor, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **SUZIMEIRE ARAÚJO LEMOS,** anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS ESPECIAIS,** sob o símbolo **DAS-2.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 26 de outubro de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

LEI

LEIS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1576/20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

"Altera a Seção I, art. 27, § 7º da Lei Municipal nº 1511/2019 – que Aprova o Plano Diretor Municipal Participativo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do § 7º, do art. 27, Seção I e os respectivos mapas.

CAPÍTULO IV - DO ZONEAMENTO
Seção I –

Art. 27.
§ 7º ...
"II - Área de Ocupação Prioritária Dois **(AOP-2)**, área situada após a AOP-1 no sentido do continente, limitando-se ao Norte com área de Zona Mista, ao Sul com área da ALM e AEC e a Oeste com área de ZEIS e AEC, subdividida em a AOP-2A e AOP-2B, a depender do número de pavimentos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 22 de outubro de 2020

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1577/20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

"Altera denominação de via pública de Travessa Mucugê, para Travessa Ari Sobral".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera denominação de via pública de Travessa Mucugê, para Travessa Ari Sobral, no Distrito Arraial D`Ajuda, município de Porto Seguro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 22 de outubro de 2020

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1578/20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação oficial a logradouro Público no Distrito de Trancoso, Município de Porto Seguro e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado oficialmente como **Rua do Convento**, a Rua Projetada, tendo suas orientações **iniciando na Rua da Flora no leste**, e finalizando na **Rua Luiz Antônio no Oeste**, com 290 metros de extensão localizada no Bairro Xandó, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 22 de outubro de 2020

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12